



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** aquisição de uma sonda de gastrostomia, tipo bottom, número 14 french 2,0cm.
2. **Justificativa:** O paciente é uma criança, que nasceu no final do ano passado, e diante do quadro foi encaminhado ao Hospital Estadual de Bauru, onde é acompanhado até a presente data. Conforme consta da indicação médica, o paciente necessita de uma sonda de gastrostomia tipo bottom, a qual é indicada para alimentação por via não oral por longo prazo.
- 3 - **Quantitativo e Especificação:** uma sonda de gastrostomia, tipo bottom, número 14 french 2,0cm.
- 4 - **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade
10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema
Ficha 128 – Material de Consumo
Fonte 1 - Tesouro
- 5 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
- 6 - **Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Aline de Almeida Antonangelo, Assistente Social/ Ouvidora, inscrita no CPF sob nº 395.739.838-00
- 7 - **Autorização**

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de agosto de 2024.

Elaine Melo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

Aline de Almeida Antonangelo
Assistente Social/ Ouvidora
Responsável pela formalização da demanda



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de agosto de 2024.

Ofício nº 0478/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Aquisição de uma sonda de gastrostomia, tipo bottom, número 14 french 2,0cm.

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	077371 SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTOM NUMERO 14 FRENCH 2.0 CM	UN	1.00

II – DA JUSTIFICATIVA

O paciente é uma criança, que nasceu no final do ano passado, e diante do quadro foi encaminhado ao Hospital Estadual de Bauru, onde é acompanhado até a presente data. Conforme consta da indicação médica, o paciente necessita de uma sonda de gastrostomia tipo bottom, a qual é indicada para alimentação por via não oral por longo prazo.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade
10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema
Ficha 128 – Material de Consumo
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. O Aviso de Recebimento de Propostas foi publicado no site do município, para recebimento de novos orçamentos, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, porém não tivemos interessados.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram consultados fornecedores que comercializam o objeto, em condições de realizar a entrega no prazo, considerando a necessidade de atender o paciente para o tratamento em tempo.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada apresentou o menor valor para o item.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Camila Braga Ramos
Farmacêutica

